



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Instituto de Matemática  
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

### EDITAL Nº 447, DE 16 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.226730/2025-97

#### Edital do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado em Estatística Turma 2025-2

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no segundo semestre letivo do ano de 2025 conforme Artigos 1 a 16 do presente edital.

Art. 1. São oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 1º. Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no *caput* deste artigo.

§ 2º. Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no *caput* deste Artigo.

§ 3º. Será destinado a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no *caput* deste Artigo e número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo curso.

§ 4º. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas de ações afirmativas, por meio dos critérios definidos no Art.12 deste Edital, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 5º. No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça

comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 1º e § 2º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis. Candidatos nas categorias relacionadas às ações afirmativas devem levar em consideração as exigências contidas no Art. 15 deste edital.

Art. 2. O sítio oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: <https://ppge.im.ufrj.br/>. Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, locais de realização da prova oral (entrevista), resultados, bem como quaisquer outras informações, serão ali divulgadas.

Art. 3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2 estarão abertas de **9 de junho até 23 de junho de 2025**. As inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver Artigos 7, 8 e 9 deste edital).

Art. 4. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes e devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora.

Art. 5. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, será constituído de duas etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

Etapa 1- Exame da documentação e avaliação de currículo.

Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela os candidatos podem ser eliminados ou selecionados para passar pela prova oral (etapa 2).

Etapa 2 - Prova oral (com entrevista)

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 1. Nela os candidatos serão arguidos pela banca examinadora, sobre temas referentes à aptidão para desenvolvimento de estudos de pós-graduação. A entrevista será baseada na trajetória profissional e acadêmica do candidato (constantes do curriculum vitae). A prova será realizada em **7 de julho de 2025**. Após esta etapa os candidatos podem ser eliminados ou aprovados.

Art. 6. É facultado à banca realizar a etapa 2 no formato remoto, dependendo da localização do candidato.

Art. 7. Os documentos aos quais se refere o Art. 3 são os seguintes (subitens a seguir):

- a. Formulário de Inscrição disponível em arquivo editável em <https://ppge.im.ufrj.br/formularios->

[e-informacoes/](#);

- b. Cópia do comprovante de conclusão dos cursos de graduação (obrigatório para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (obrigatório somente para os candidatos ao doutorado), caso a expedição do diploma se encontre em andamento. Caso contrário, a cópia dos respectivos diplomas;
- c. Cópia do histórico escolar oficial dos cursos de graduação (para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (para somente aos candidatos ao doutorado);
- d. Curriculum vitae em formato livre;
- e. Uma foto 3x4.

Art. 8. Os documentos obrigatórios relacionados no Art. 7, deverão ser encaminhados eletronicamente à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística da UFRJ, até **23 de junho de 2025**. Candidatos ao **mestrado** devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail [mscestatisticaufrj@gmail.com](mailto:mscestatisticaufrj@gmail.com); candidatos ao **doutorado** devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail [dscestatisticaufrj@gmail.com](mailto:dscestatisticaufrj@gmail.com).

Art. 9. A banca examinadora homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que procederem ao encaminhamento dos documentos relacionados no Art. 7, dentro do prazo estabelecido no Art. 8, atendendo corretamente a todas as exigências estabelecidas no presente edital, até a data de **27 de junho de 2025**. No ato da homologação das inscrições também se dará a etapa 1 do processo de seleção, e o resultado estará disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

Art. 10. Serão convocados para a etapa 2, apenas os candidatos aprovados na etapa 1.

Art. 11. Após a etapa 2:

- a. A banca examinadora atribuirá a cada candidato o conceito aprovado ou reprovado no processo seletivo, levando-se ainda em consideração o curriculum vitae e o restante da documentação.
- b. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, levando em consideração os critérios mencionados no item anterior.

Art. 12. Serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2025-2, os candidatos aprovados no processo seletivo após a etapa 2, classificados dentro do número de vagas estabelecido no Art. 1, e que:

- I. ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo curso.
- II. tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo curso, como determina o Art. 1, § 1º e § 2º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do *caput* deste Artigo

Art. 13. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IM-UFRJ na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística no dia **14 de julho de 2025**.

Art. 14. As bolsas CAPES disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas.

Art. 15.

- I. Os optantes autodeclarados pretos e pardos que tenham concorrido às vagas destinadas às ações afirmativas deverão em momento anterior à matrícula se submeter ao processo de heteroidentificação oferecido pela UFRJ.
- II. Candidatos optantes com deficiência devem apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - i. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - ii. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - iii. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Art. 16 Endereços para contato estão disponíveis no sítio do Programa de Pós-Graduação em Estatística (ver Art. 2 deste edital).

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM.

Endereço para contato:

Secretaria de Pós-graduação, IM-UFRJ

Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária, Sala C103, Edifício do Centro de Tecnologia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-909

Caixa Postal 68530

Tel.: (21) 3938 7374

E-mail: [posgrad@im.ufrj.br](mailto:posgrad@im.ufrj.br)

Em caso de dificuldade de comunicação com o endereço eletrônico acima, pode-se utilizar o seguinte: [coord.ppge@im.ufrj.br](mailto:coord.ppge@im.ufrj.br)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eulalia Vares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Estatística**, em 20/05/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Augusto das Neves, Diretor(a)**, em 02/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5444355** e o código CRC **649CD118**.

Referência: Processo nº 23079.226730/2025-97

SEI nº 5444355

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>